


Folha n.º	1	de proc.
n.º	28	de 19 95

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO I

03 - PR
03-0028/1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 31 OUT 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:
PRESIDENTE

Altera a redação dos Arts. 39 e 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e cria a Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

APROVADO EM 1ª. DISCUSSÃO	
VOLTA À 2.ª DISCUSSÃO	
★	22 MAI 1996 ★
PRESIDENTE	

DECRETA:

Art. 1º - O inciso V do Art. 39 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 39 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, com 7 (sete) membros;"

Art. 2º - Fica suprimido o item 6 do inciso III do Art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, renumerando-se o item 7 para item 6.

Art. 3º - Acrescenta item 5 à alínea "a" do inciso V do Art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 com a seguinte redação:

"Art. 47 - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

SEÇÃO DE REVISÃO

31 OUT 1995

-DT. 10-

PREJUDICADO	
★	16 JUN 1996 ★
PRESIDENTE	

4 - ...

5 - transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade.”

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Vital Pessoa 2

SÉRGIO ROSA
Vereador

[Handwritten signature]

EDSON SIMÕES
Vereador

[Handwritten signature]

TEREZA LAJOLO
Vereadora

ANA MARTINS
Vereadora

[Handwritten signature]

MARIO NODA
Vereador

DALMO PESSOA
Vereador

[Handwritten signature]

DEVANIR RIBEIRO
Vereador

[Handwritten signature]

MANOEL SALA
Vereador

Manoel Simão 14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Feito n.º 3
n.º 28
01 de 95

JUSTIFICATIVA

Em uma megalópole do porte de São Paulo, o deslocamento de seus habitantes é uma questão fundamental para seu funcionamento e, sobretudo, desenvolvimento. Esta movimentação envolve cifras gigantescas: são 4,3 milhões de automóveis, dos quais circulam diariamente cerca de 2,5 milhões, cerca de 12.000 ônibus e de 50.000 caminhões em uso todos os dias, tráfegando pelos cerca de 18.000 quilômetros de vias existentes na Capital.

Todos os dias qualquer cidadão paulistano vê-se às voltas com essa gigantesca estrutura. Por seu intermédio flui uma vultosa massa de recursos econômicos. O sistema de transporte coletivo de ônibus transportou, em agosto deste ano, 175 milhões de passageiros, operação envolvendo globalmente cifras em torno de R\$ 112 milhões. Outro elemento que permite dimensionar a questão é o volume de recursos destinados ao transporte no Orçamento da cidade, que, na proposta para 1996 enviada a esta Casa, envolve quase 15% do total, ou seja, R\$ 830 milhões.

Deste quadro decorre uma igualmente gigantesca carga de problemas: deficiências do sistema de transporte coletivo, demanda superior à oferta no transporte público, enormes congestionamentos, poluição atmosférica, horas desperdiçadas no trânsito, planejamento deficiente do trânsito, etc.

Esta situação e todos os seus problemas foram objeto de um profundo exame por parte da Comissão Especial de Estudos sobre Trânsito e Transporte, instalada por esta Câmara Municipal de São Paulo, que se reuniu de maio a outubro deste ano. Ao lado de uma série de importantes conclusões e sugestões, deste exame restou a firme convicção de que o tema merece, da parte do Legislativo, um acompanhamento minucioso e permanente.

Hoje os assuntos relativos ao trânsito e transporte estão subordinados à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. É uma das Comissões mais importantes da casa, que trata de uma extensa pauta de assuntos, envolvendo habitação, lei de zoneamento e uso do solo, plano diretor, obras e serviços públicos, organização de distritos e subdistritos, etc. Em que pese a interligação da temática do trânsito com a de planejamento urbano, o que vem acontecendo na prática é que a referida comissão não consegue abordar a contento pauta tão extensa. Neste sentido é que vem a presente proposição, criando a Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, cuja preocupação prioritária seja acompanhar todos os temas relativos ao trânsito e transportes, incorporando também a competência da comissão de atividade econômica. Desta forma, acreditamos, equilibram-se melhor as tarefas e competências das comissões, dando a devida importância ao problema da circulação na cidade.